



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ**

LEI Nº 281/2003

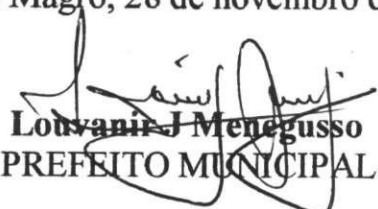
**Súmula: Dá denominação a logradouro
Público deste Município.**

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica denominada RUA JOÃO BATISTA DURIGAN, o logradouro público registrado no Dep. Engenharia sob o cód. CM 012, o qual inicia na Rua Lia Garbácio e termina na Rua sob o código CM 062, na localidade Mato Limpo, neste Município.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro, 28 de novembro de 2003.


**Louvanir J. Menegusso
PREFEITO MUNICIPAL**